



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 212.539,30 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme classificação abaixo:

ADICIONA

02.08.08 – Vias públicas

15.000.0000.0.000 – Urbanismo

15.451.0010.2.033 – Manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Recurso próprio R\$ 17.539,30

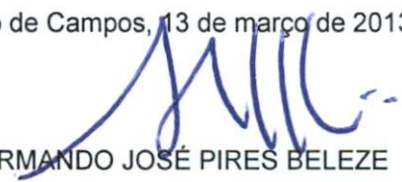
Recurso de convênio – Governo Federal R\$ 195.000,00

TOTAL.....R\$ 212.539,30

Artigo 2º - Para fazer face à execução desta Lei, a cobertura necessária será realizada com excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 13 de março de 2013.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria